



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.528, em 17 de dezembro de 1.973=

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 856, de 14 de dezembro de 1.973 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39 nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional-suplementar de Cr\$ 4.904,92 (quatro mil, novecentos e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

100

GABINETE DO PREFEITO

- 3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros
 - 020 - Viagens, Estólios e Repres..... Cr\$ 1.500,00

100

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

- 3.1.1.1.16 - Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 - 001 - Vencimento do Pessoal..... Cr\$ 404,92

100

ASSIST. MÉDICO-HOSPITALAR

- 3.1.2.0.71 - Material de Consumo
 - 010 - Combustíveis, lubrif. e outros.. Cr\$ 3.000,00
 - Total..... Cr\$ 4.904,92

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

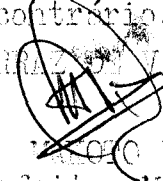
400

DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO

- 4.0.0.0.91 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.91 - Investimentos
 - 4.1.1.0.91 - Obras Públicas
 - 051 - Extensão da Rede de Esgoto..... Cr\$ 4.904,92
 - Total..... Cr\$ 4.904,92

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, em 17 de dezembro de 1.973.


 MANOEL INUAMI
 Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.